DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1.675/2026- DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e, das outras Providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou; E, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 292.398,58 (duzentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 03 Obras, Vias e Limpeza Pública e Praças

417 15.451.0006.1039.0000 Obras, Almox., Vias e Limp. Publi.

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

01 Tesouro – Geral.....R$ 15.000,00

02 06 03 Fundo Social Mun. Assistência Social

418 08.244.0005.2015.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

500 024 FEAS – Proteção Social Básica.....R$ 68.699,29

418 08.244.0005.2016.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

500 024 FEAS – Proteção Social Básica.....R$ 68.699,29

420 08.244.0005.2076.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados

500 024 FEAS – Proteção Social Básica.....R$ 40.000,00

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

416 10.301.0011.2060.0000 Saúde e Vigilância Sanitária

3.3.90.32.00 Mat. Bem ou Serv. p/ Distrib. Gratuita

05 Trasnf. e Convênios Federais Vinculados

902 001 Emenda 50410001.....R$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 277.398,58

Fontes de Recurso: 02 00 R$ 177.398,58

05 00 R$ 100.000,00

Anulação:

02 04 02 Ensino Fundamental

272 12.361.0008.1029.0000 Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

01 Tesouro

220 003 Ensino Fundamental Geral.....R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal

17 de abril de 2026

José Mauro Lourencetti

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e , publicada por afixações nos locais de costume, Site e DO do Municipio , na data supra.

Antônio Aparecido Dário

Chefe do Setor de Administração

.....